



Prefeitura apresenta projeto Minha Casa Minha Vida

Recanto da Conquista terá 288 unidades residenciais

A Prefeitura de Brumadinho apresentou nessa segunda-feira, 2 de dezembro, durante Audiência Pública na Câmara Municipal, o Projeto Minha Casa Minha Vida. Secretários e Técnicos que participam da implantação do programa no município esclareceram e tiraram dúvidas da população sobre o projeto e os critérios para adesão.

Na semana passada a Prefeitura protocolou junto a Cai-

xa Econômica Federal, o projeto de implantação do Programa no município. O Prefeito Brandão demandou as Secretarias Municipais de Administração e Planejamento, prioridade levantamentos relativos aos procedimentos para dar andamento na implantação do projeto.

Os estudos topográficos do terreno, onde será feito o empreendimento já foram realizados. O local escolhido tem fácil

com acesso e será adquirido pela Caixa Econômica Federal, que fará nos próximos dias uma vistoria. As empresas responsáveis pela infraestrutura básica, como água (COPASA) e energia (CEMIG) já apresentaram parecer favorável para construção dos imóveis no local.

O programa irá contemplar 288 unidades residenciais, para atendimento a famílias com faixa salarial de até 3 salários míni-

mos e que atendam aos critérios definidos pelas Leis Federal e Municipal, que regulamentam o programa.

Um novo recadastramento das famílias já está sendo feito pela Secretária Municipal de Ação Social. Os interessados devem procurar a Secretária, no endereço Rua José Solha, nº 81 – Centro. O agendamento da entrevista pode ser feito pelo telefone 3571-2242 Ramal 25.



Atos do Executivo

DECRETO Nº 313 DE 02 DE DEZEMBRO DE 2013

Revoga designação de servidor pregoeiro e nomeia substituto.

O Prefeito Municipal de Brumadinho, no uso das atribuições que lhe confere o art. 99, Inciso VII da Lei Orgânica Municipal, CONSIDERANDO a necessidade de designação de servidores municipais para atuarem como pregoeiros nos procedimentos licitatórios, conforme disposto no inciso IV, art. 3º da Lei Federal nº 10.520, de fevereiro de 2002,

DECRETA:

Art. 1º. Fica revogada a designação constante do art. 1º do Decreto nº 044 de 07/02/2013, do servidor Giovane de Cássio Colombini, da função de PREGOEIRO nos procedimentos licitatórios para aquisição de materiais de consumo, equipamentos e serviços com recurso do Fundo Municipal de Saúde.

Art. 2º. Fica designada a servidora Miriam Tereza Rodrigues dos Santos para atuar como PREGOEIRA nos procedimentos licitatórios para aquisição de materiais de consumo, equipamentos e serviços com recurso do Fundo Municipal de Saúde.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Brumadinho, 02 de dezembro de 2013.

Antônio Brandão

PREFEITO MUNICIPAL

Secretaria Municipal de Administração

Processo Administrativo	N.º Dis-pensa	Enquadramento Legal	Dotação Orçamentária	Especificação	Quant.	Valor unitário	Valor Total contratado	Empresa
PA 383	161	Art. 24 – inciso II	0210010824400222068	Cabo UTP Cot SE (Internet), caixa 300 metros, variação até 5%.	2	R\$190,00	R\$380,00	OLIVEIRA & ANDRADE INFORMÁTICA LTDA-ME

Secretaria Municipal de Fazenda

MINAS GERAIS SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA DE BRUMADINHO		NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR N. 0003/2013		DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO	
				DATA	
				25/06/201312	
CONTRIBUINTE	NOME OU RAZÃO SOCIAL Transportes Imaculada Conceição Ltda.				
	ENDEREÇO (RUA, AV, PRAÇA, ETC) Rua São Sebastião		NÚMERO 267	COMPLEMENTO xxxxx	
	BAIRRO/DISTRITO Conceição de Itagua	MUNICÍPIO Brumadinho	U.F. MG	CEP 35460000	FONE xxx
	CNPJ/CPF 09.026.396/0001-10	INSCRIÇÃO MUNICIPAL 2275/2007			



Diário Oficial do Município de Brumadinho
Projeto editorial e produção: Secretaria Municipal de Governo
Prefeito Municipal: Antônio Brandão
Jornalistas: Marcos Amorim
Diagramação: Camila Amorim e Mário Fabiano
Assinatura Digital:
 Mário Fabiano da Silva Moreira – Matrícula: 8325
 Marcela Porfirio Parreiras – Matrícula: 7845
Prefeitura Municipal de Brumadinho
 Rua Dr. Victor de Freitas, 28, Centro - CEP 32.017-900.
 Telefone: (31) 3571-3001 / 3571-3015

ASSINATURA DIGITAL

<p>DESCRIÇÃO</p> <p>Emitir notas fiscais para acobertar operações relativas à locação de bens moveis Item 3, subitem 3.01 – Locação de bens moveis, atividade não tributável pelo ISSQN, devido ao veto presidencial.</p>
--

ENQUADRAMENTO LEGAL	
INFRAÇÃO	PENALIDADE
Item 017- Emitir ou utilizar de nota fiscal que corresponda a operações não tributáveis pelo ISSQN ou sem incidência do tributo.	Observar o artigo 13 e 14, parágrafo único da lei 1771/10.

<p>INTIMAÇÃO</p> <p>FICA O CONTRIBUINTE INTIMADO PARA QUE NO PRAZO DE 10 DIAS APRESENTE DENUNCIA EXPONTANEA DE TODO O PERIODO QUE CONTEM TAL IRREGULARIDADE, SOB PENA DE MULTA DE R\$ 1.500,00.</p>
--

CONTRIBUINTE OU REPRESENTANTE LEGAL	DATA	ASSINATURA

AGENTE FISCAL	MATRICULA	ASSINATURA
Emerson Albino da Silva	2951	

<p>MINAS GERAIS</p> <p>SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA DE BRUMADINHO</p>	<p>NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR</p> <p>N. 0005/2013</p>	<p>DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO</p> <p>DATA</p> <p>25/06/2013 12</p>
--	---	--

CONTRIBUINTE	<p>NOME OU RAZÃO SOCIAL</p> <p>Frontine Transportes Ltda ME.</p>				
	<p>ENDEREÇO (RUA, AV, PRAÇA, ETC)</p> <p>Rua Carlos Nogueira</p>	<p>NÚMERO</p> <p>896</p>	<p>COMPLEMENTO</p> <p>xxxxx</p>		
	<p>BAIRRO/DISTRITO</p> <p>São Conrado</p>	<p>MUNICÍPIO</p> <p>Brumadinho</p>	<p>U.F.</p> <p>MG</p>	<p>CEP</p> <p>35460000</p>	<p>FONE</p> <p>xxx</p>
	<p>CNPJ/CPF</p> <p>09.073.704/0001-69</p>	<p>INSCRIÇÃO MUNICIPAL</p> <p>1000167</p>			

<p>DESCRIÇÃO</p> <p>Emitir notas fiscais para acobertar operações relativas à locação de bens moveis Item 3, subitem 3.01 – Locação de bens moveis, atividade não tributável pelo ISSQN, devido ao veto presidencial.</p>
--

ENQUADRAMENTO LEGAL	
INFRAÇÃO	PENALIDADE
Item 017- Emitir ou utilizar de nota fiscal que corresponda a operações não tributáveis pelo ISSQN ou sem incidência do tributo.	Observar o artigo 13 e 14, parágrafo único da lei 1771/10.

INTIMAÇÃO
FICA O CONTRIBUINTE INTIMADO PARA QUE NO PRAZO DE 10 DIAS APRESENTE DENUNCIA EXPONTANEA DE TODO O PERÍODO QUE CONTEM TAL IRREGULARIDADE, SOB PENA DE MULTA DE R\$ 1.500,00.

CONTRIBUINTE OU REPRESENTANTE LEGAL	DATA	ASSINATURA

AGENTE FISCAL	MATRICULA	ASSINATURA
Emerson Albino da Silva	2951	

MINAS GERAIS	NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR	DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO	
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA DE BRUMADINHO	N. 0006/2013	DATA	
		25/06/2013 12	

CONTRIBUINTE	NOME OU RAZÃO SOCIAL Jaime Braga ME.				
	ENDEREÇO (RUA, AV, PRAÇA, ETC) Rua Azurita		NÚMERO 145	COMPLEMENTO xxxxx	
	BAIRRO/DISTRITO Centro	MUNICÍPIO Brumadinho	U.F. MG	CEP 35460000	FONE xxx
	CNPJ/CPF 20.254.777/0001-90	INSCRIÇÃO MUNICIPAL 284/93			

DESCRIÇÃO
Emitir notas fiscais para acobertar operações relativas à locação de bens moveis Item 3, subitem 3.01 – Locação de bens moveis, atividade de não tributável pelo ISSQN, devido ao veto presidencial.

ENQUADRAMENTO LEGAL

INFRAÇÃO	PENALIDADE
Item 017- Emitir ou utilizar de nota fiscal que corresponda a operações não tributáveis pelo ISSQN ou sem incidência do tributo.	Observar o artigo 13 e 14, parágrafo único da lei 1771/10.

INTIMAÇÃO
FICA O CONTRIBUINTE INTIMADO PARA QUE NO PRAZO DE 10 DIAS APRESENTE DENUNCIA EXPONTANEA DE TODO O PERÍODO QUE CONTEM TAL IRREGULARIDADE, SOB PENA DE MULTA DE R\$ 1.500,00.

CONTRIBUINTE OU REPRESENTANTE LEGAL	DATA	ASSINATURA

AGENTE FISCAL	MATRICULA	ASSINATURA
Emerson Albino da Silva	2951	

MINAS GERAIS SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA DE BRUMADINHO	NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR N. 0008/2013	DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO	
		DATA	
		25/06/201312	

CONTRIBUINTE	NOME OU RAZÃO SOCIAL Construtora e Transportadora Vilapack				
	ENDEREÇO (RUA, AV, PRAÇA, ETC) Rua Presidente Vargas		NÚMERO 480	COMPLEMENTO xxxxx	
	BAIRRO/DISTRITO Centro	MUNICÍPIO Brumadinho	U.F. MG	CEP 35460000	FONE xxx
	CNPJ/CPF 14.205.382/0001-02	INSCRIÇÃO MUNICIPAL 2183			

DESCRIÇÃO
Emitir notas fiscais para acobertar operações relativas à locação de bens moveis Item 3, subitem 3.01 – Locação de bens moveis, atividade não tributável pelo ISSQN, devido ao veto presidencial.

ENQUADRAMENTO LEGAL
INFRAÇÃO
PENALIDADE

Item 017- Emitir ou utilizar de nota fiscal que corresponda a operações não tributáveis pelo ISSQN ou sem incidência do tributo.	Observar o artigo 13 e 14, parágrafo único da lei 1771/10.
--	--

INTIMAÇÃO
FICA O CONTRIBUINTE INTIMADO PARA QUE NO PRAZO DE 10 DIAS APRESENTE DENUNCIA EXPONTANEA DE TODO O PERÍODO QUE CONTEM TAL IRREGULARIDADE, SOB PENA DE MULTA DE R\$ 1.500,00.

CONTRIBUINTE OU REPRESENTANTE LEGAL	DATA	ASSINATURA

AGENTE FISCAL	MATRICULA	ASSINATURA
Emerson Albino da Silva	2951	